



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. SILAS VICENTE BARBOSA JUNIOR CRM-MT N° 4176

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei n° 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT n° 47/2018, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c", do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao(s) artigo(s) **115** do Código de Ética Médica - Resolução CFM N° 1.931/2009 (correspondente(s) ao(s) artigo(s) **114** do Código de Ética Médica - Resolução CFM n° 2.217/2018) ao **DR. SILAS VICENTE BARBOSA JUNIOR**, inscrito neste Conselho sob o n° **4176**.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2022.

Dra. Lúcia Helena Barboza Sampaio
Presidente